



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 028/2024
DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 378.375,26 (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.006.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.008.15.451.0009.2.174 SINALIZAÇÃO URBANA CONV. 004/2022/PGE-DETRAN

Elemento de Despesa **4.4.90.51 – Obras e Instalações**
R\$ 378.375,26 (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos)

Art. 2º O valor de R\$ 378.375,26 (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), refere-se a segunda parcela, oriundos dos recursos transferidos do Governo do Estado de Rondônia através do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN através do Conv. 004/2022/PGE-DETRAN.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.


Anildo Alberton
Prefeito

VALE DO ANARI

ESTADO DE RONDÔNIA

05-2001